



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 060/2025

Arapongas, 04 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 060/25, dispendo sobre a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.216, de 05 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 5.437, de 04 de setembro de 2025.

Cabe informar que referida alteração vem de encontro com o solicitado pela Assessoria de Apoio a Gestão Municipal – DPPM, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, a qual esclarece que para garantir maior representatividade e flexibilidade ao Conselho, sejam as vagas destinadas à sociedade civil descritas de forma genérica, sem vinculação a entidades nominadas.

Para tanto, a fim de cumprir a determinação, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei, comunicando que o prazo estabelecido pela SEMIPI, para a adequação da lei é até **fevereiro de 2026**, sem prejuízo para o município até essa data.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a esta colenda Câmara para a apreciação do Projeto de Lei em apreço, em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

RAFAEL FELIPE CITA

Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a